

LEI Nº 1434/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro a Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, deste Município e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, destinado à complementação de programas assistenciais, rescisões contratuais, pagamento de INSS e FGTS.

Art. 2º - O Valor a ser repassado, será de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), alocado no orçamento do Município na rubrica 07.01.08.244.0014.2.054-3350.41.00.00.1000-c.c.489, a ser repassado até o mês de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal